



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 579/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
 DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARTA DA CONCEIÇÃO E SILVA, CPF nº 839.370.804-49, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 580/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
 DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOZIELI SILVA BEZERRA, CPF nº 097.449.044-02, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0063/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 370.741,00 (Trezentos e Setenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		40.297,00
0000168 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		40.297,00
	Total da Ação		40.297,00
	Total da Unidade Orçamentária		40.297,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000512 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.099,00	
	Total da Ação	78.099,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
	Total da Ação	80.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	158.099,00	
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20 544 1010 2054	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS		
0000763 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.063,00	
	Total da Ação	161.063,00	
	Total da Unidade Orçamentária	161.063,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
0000971 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	11.282,00	
	Total da Ação	11.282,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.282,00	
	Total de Suplementações	370.741,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 370.741,00 (Trezentos e Setenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000117 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	370.741,00	
	Total da Ação	370.741,00	
	Total da Unidade Orçamentária	370.741,00	
	Total de Anulações	370.741,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	370.741,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 581/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor

Considerando Processo Seletivo de Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUZI MEIRE BEZERRA DE MOURA, CPF nº 021.812.424-45, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 376/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 582/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA POLIANA SILVA ARAUJO, CPF nº 038.276.854-00, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 583/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA POLIANA SILVA ARAUJO, CPF nº 038.276.854-00, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 584/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOELMA MATILDE ALVES, CPF nº 059.394.744-46, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

3



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 585/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARCIA BARROS BEZERRA, CPF nº 117.680.874-58, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 586/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora LAUDICEIA RODRIGUES DO CARMO, CPF nº 085.120.554-21, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0064/2025

Em, 2 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 583.484,62 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
	12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000153	4490.51 99	15710000 Obras e Instalações		300.951,00
		Total da Ação		300.951,00
		Total da Unidade Orçamentária		300.951,00
	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000512	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.947,00
		Total da Ação		55.947,00
	10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.741,62
		Total da Ação		42.741,62
		Total da Unidade Orçamentária		98.688,62
	02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
	26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		173.845,00
		Total da Ação		173.845,00
		Total da Unidade Orçamentária		173.845,00
	02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973	3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
		Total da Ação		10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
		Total de Suplementações		583.484,62

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 583.484,62 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), como segue:

	02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
	12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000116	4490.51 99	15001001 Obras e Instalações		151.561,62
0000122	4490.51 99	15750000 Obras e Instalações		270.000,00
		Total da Ação		421.561,62
	12 306 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		
0000249	3390.30 99	15001000 Material de Consumo		161.923,00
		Total da Ação		161.923,00
		Total da Unidade Orçamentária		583.484,62
		Total de Anulações		583.484,62
		Total de Outras Fontes		0,00
		Total Geral de Fontes		583.484,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva
 DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0066/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

4

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28	846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000095	3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000527	3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
		Total de Suplementações	85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28	846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000093	3190.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302 1007 1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0000349	4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
		Total de Anulações	85.000,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025– CMDCA

INSTITUI COMISSÃO DE DIAGNÓSTICOTERRITORIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS PARA ENVIO AO PROGRAMA AMIGO DE VALOR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão de Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, sistematização e construção do Plano de Trabalho para qualificar as políticas públicas de atendimento, visando à proteção integral do público correspondente.

Art. 2º -A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Luana de Sousa Brito – Presidente do CMDCA
- Romênia Moura Sousa – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Rossana da Silva Cabral – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Socorro Jamile Cardoso Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Administração
- Adailma Ezequiel Pereira – Representante da Sociedade Civil
- Francisco Erivan Gomes – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º -A Comissão terá prazo para concluir os trabalhos e apresentar o referido documento ao CMDCA até novembro de 2025, conforme termo de cooperação e demais avenças firmadas, não havendo prorrogação de prazo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º -Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 04 de julho de 2025.

LUANA DE SOUSA BRITO
 Presidente do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025– CMDCA

DISPÕE SOBREAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO REFÚGIO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE QUEIMADAS-PB EXECUTADO NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Projeto Refúgio – Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Queimadas – PB executado no período de janeiro a junho de 2025, conforme apresentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º -Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 04 de julho de 2025.

LUANA DE SOUSA BRITO
 Presidente do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2025– CMDCA

DISPÕE SOBREAPROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE APOIO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR AO PROJETO REFÚGIO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE QUEIMADAS-PB CONFORME PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO EM 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade a recomendação para renovação de apoio do Programa Amigo de Valor ao Projeto Refúgio – Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Queimadas – PB, com concordância do plano de trabalho e orçamento apresentado para execução em 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º -Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 04 de julho de 2025.

LUANA DE SOUSA BRITO
 Presidente do CMDCA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 245 1016 2079	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
0001132 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações	144.560,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	144.560,00

RESOLUÇÃO Nº 004/2025– CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO ACORDES QUE TRANSFORMAM PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DOS FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2025 DO ITAÚ SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 434, de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade o Projeto Acordes que transformam para submissão ao edital do FIA 2025 do Itaú Social, o qual tem por objetivo promover o fortalecimento da trajetória escolar e o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio da musicalização com sanfona e ações intersetoriais da Assistência Social, valorizando a cultura local e a integração de ações educativas e psicossociais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Queimadas, 04 de julho de 2025.

LUANA DE SOUSA BRITO
 Presidente do CMDCA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0067/2025

Em, 7 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 144.560,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99 15500000	Material de Consumo	114.560,00	
	Total da Ação	114.560,00	
	Total da Unidade Orçamentária	114.560,00	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000702 3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973 3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
	Total de Suplementações	144.560,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 144.560,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO		
0000141 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	114.560,00	
	Total da Ação	114.560,00	
	Total da Unidade Orçamentária	114.560,00	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000706 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 610/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
 DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEIZE MARINHO VALENTE, CPF nº 074.973.604-69, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 611/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
 DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

6

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARCIA BARRETO RAMOS PEREIRA, CPF nº 015.730.964-90, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 612/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora IONE MENDES MEDEIROS, CPF nº 085.590.494-10, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 613/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora AZILENE ALVES REMIGIO, CPF nº 087.379.254-82, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 614/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor EMERSON ANTONIO CAVALCANTI, CPF nº 092.713.084-09, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
- PODER EXECUTIVO - PMQ - CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2025-SECAD



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

7

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o servidor ORLANDO CARLOS GONÇALVES DE FREITAS, nomeado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por força da portaria de nomeação nº 596/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
- PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2025-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o servidor GUSTAVO LUCENA CARNEIRO, nomeado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por força da portaria de nomeação nº 591/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
- PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2025-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o servidor EVERTON PEREIRA MARTINS, nomeado para o cargo de MOTORISTA, por força da portaria de nomeação nº 589/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
- PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2025-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o servidor MICAELSON BEZERRA RODRIGUES, nomeado para o cargo de MOTORISTA, por força da portaria de nomeação nº 604/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
- PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2025-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

8

Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a servidora **RAQUEL DE SOUZA BASTOS**, nomeada para o cargo de RECEPCIONISTA, por força da portaria de nomeação nº 605/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
 Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2025-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o servidor **RUAN ARAUJO ALVES**, nomeado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por força da portaria de nomeação nº 607/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
 Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2025-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, estabelece que os cargos efetivos existentes na organização estrutural da Prefeitura Municipal de Queimadas, compõem Banco de Recursos Humanos com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o interesse do Município, a natureza do cargo ocupado, e a necessidade de exercício da função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a servidora **SARA SOARES SILVA**, nomeada para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por força da portaria de nomeação nº 608/2025, e com lotação nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 07 de julho de 2025.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
 Secretária de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0068/2025

Em, 8 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 245.147,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 1005		CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO	
0000129 4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	186.147,00
		Total da Ação	186.147,00
12 361 1004 2012		MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000168 4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
		Total da Ação	32.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	218.147,00
	02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 1016 2042		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000702 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		Total da Ação	7.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
	02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 608 1009 2059		REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000789 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
		Total de Suplementações	245.147,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 245.147,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais), como segue:

	02.020	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1002 2004		Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro	
0000034 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 306 1004 2015		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
0000249 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	218.147,00
		Total da Ação	218.147,00
		Total da Unidade Orçamentária	218.147,00
	02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 1016 2042		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000697 3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	7.000,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

9

Total da Ação	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
Total de Anulações	245.147,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	245.147,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000409 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação
	20.000,00
10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000683 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação
	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	30.000,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 608 1009 2053 MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE	
0000761 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Total da Ação
	60.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	60.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
26 451 1011 1022 IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO	
0000803 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	104.623,00
	Total da Ação
	104.623,00
15 451 1011 1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE	
0000825 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	12.685,00
	Total da Ação
	12.685,00
	Total da Unidade Orçamentária
	117.308,00
Total de Suplementações	282.308,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 615/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor **JONATHAS DE ARAUJO BARROS**, CPF nº 103.291.184-04, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0070/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 282.308,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000095 3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	50.000,00
	Total da Ação
	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	50.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99 15500000 Material de Consumo	25.000,00
	Total da Ação
	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 616/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONATHAS DE ARAUJO BARROS**, CPF nº 103.291.184-04, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Planejamento, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

10



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 617/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Queimadas, Estado da Paraíba:

I. SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS E CONVENIADOS

Titular: Josué Casimiro de Lima
 Suplente: Janete Alexandre Feitosas

Titular: Sandreilma de Farias Barbosa Rego
 Suplente: Cintia Lima Silva

Titular: Sandra Maria da Silva Arruda Paz
 Suplente: Germana Miranda Agostinho

II. SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Cleber Freire Tavares da Silva
 Suplente: Tatiana Paulino da Silva

Titular: Andressa Carolina Sousa de Araújo
 Suplente: João Batista Elói da Silva

Titular: Felipe Custódio da Silva
 Suplente: Noaldo Candido Barbosa

III. USUÁRIOS DO SUS

Titular: Elenilton de Jesus Cavalcante
 Suplente: Mailton Pedro de Oliveira

Titular: Francisco Erivan Gomes
 Suplente: Robson Oliveira de Macedo

Titular :Maria José Bezerra
 Suplente: Valdomiro Lima Barbosa

Titular: Ana Lucia Felipe da Silva
 Suplente: Ariz Lopes

Titular: Márcia Patrícia da Silva
 Suplente: Severina da Silva Pereira

Titular: Paula de Araújo Barboza Aragão
 Suplente: Valcicleide da Silva Souza

Art. 2º - A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 618/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA AIRLLA DA SILVA, CPF nº 115.806.524-84, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0071/2025

Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.896,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO				
04	122	1002	2004	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro
0000034	3390.30	99	15001000	Material de Consumo
				Total da Ação
				16.448,00
				Total da Unidade Orçamentária
				16.448,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS
0000473	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores
				Total da Ação
				4.625,00
10	303	1006	2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA
0000527	3390.32	99	15001002	Material de Distribuição Gratuita
				Total da Ação
				11.389,00
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA
0000614	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
				Total da Ação
				434,00
				Total da Unidade Orçamentária
				16.448,00
				Total de Suplementações
				32.896,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

11

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.896,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13 392 1015 1032	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO	
0000865 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	32.896,00
	Total da Ação	32.896,00
	Total da Unidade Orçamentária	32.896,00
	Total de Anulações	32.896,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	32.896,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0073025

Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 954.564,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000139 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	640.000,00
	Total da Ação	640.000,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	740.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 1010	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000343 4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	204.564,00
	Total da Ação	204.564,00
	Total da Unidade Orçamentária	204.564,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
27 812 1015 2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
0000907 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	954.564,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 954.564,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000122 4490.51 99	15750000 Obras e Instalações	60.000,00
	Total da Ação	60.000,00
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO	
0000127 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	594.564,00
	Total da Ação	594.564,00
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	
0000271 3390.39 99	15710000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total da Ação	300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	954.564,00
	Total de Anulações	954.564,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	954.564,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0074/2025

Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 556.669,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	124.362,00
	Total da Ação	124.362,00
	Total da Unidade Orçamentária	124.362,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000512 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
	Total da Ação	950,00
	Total da Unidade Orçamentária	950,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
0000804 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	431.357,00
	Total da Ação	431.357,00
	Total da Unidade Orçamentária	431.357,00
	Total de Suplementações	556.669,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO	
0000127 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	38.018,00
	Total da Ação	38.018,00
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
0000149 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	403.315,75
	Total da Ação	403.315,75
12 306 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
0000249 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	15.335,25
	Total da Ação	15.335,25
	Total da Unidade Orçamentária	456.669,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1011 1030	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRUTURANTES - EMENDAS PARLAMENTARES	
0000833 4490.52 99	17490000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
	Total de Anulações	556.669,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	556.669,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

12

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 199.784,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.247,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000468 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.630,00	
	Total da Ação	6.630,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	36.630,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	103.617,00	
	Total da Ação	103.617,00	
	Total da Unidade Orçamentária	103.617,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA		
0001075 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
	Total de Suplementações	150.247,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.247,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:			
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
0000808 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	150.247,00	
	Total da Ação	150.247,00	
	Total da Unidade Orçamentária	150.247,00	
	Total de Anulações	150.247,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	150.247,00	

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 452 1011 2062	COLETA DE LIXO / ENTULHOS E METRALHAS DE VIAS PUBLICAS		
0000847 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.784,00	
	Total da Ação	199.784,00	
	Total da Unidade Orçamentária	199.784,00	
	Total de Anulações	199.784,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	199.784,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 619/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor GUSTAVO LUCENA CARNEIRO, CPF nº 057.845.214-62, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 591/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0076/2025

Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 199.784,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000,00	
	Total da Ação	130.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	130.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000153 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações	53.184,00	
	Total da Ação	53.184,00	
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000168 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	2.600,00	
	Total da Ação	2.600,00	
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	14.000,00	
	Total da Ação	14.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	69.784,00	
	Total de Suplementações	199.784,00	

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 859.734,51 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000118 4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	336.803,00	
	Total da Ação	336.803,00	
	Total da Unidade Orçamentária	336.803,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

13

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000369 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.035,00	
	Total da Ação	67.035,00	
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000393 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.486,51	
	Total da Ação	381.486,51	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000518 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00	
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	67.410,00	
	Total da Ação	74.410,00	
	Total da Unidade Orçamentária	522.931,51	
	Total de Suplementações	859.734,51	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 859.734,51 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), como segue:			
02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000026 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro		
0000030 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.500,00	
0000031 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	50.000,00	
	Total da Ação	113.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	163.500,00	
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000059 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
0000061 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
04 122 1002 2007	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES DE APOIO AOS MUNICIPIOS		
0000064 3350.41 99	15001000 Contribuições	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	170.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000122 4490.51 99	15750000 Obras e Instalações	326.234,51	
	Total da Ação	326.234,51	
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000151 4490.51 99	15431030 Obras e Instalações	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	526.234,51	
	Total de Anulações	859.734,51	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	859.734,51	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0077/2025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 291.923,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04 062 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000047 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
	Total da Ação	2.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000168 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	2.076,00	
	Total da Ação	2.076,00	
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	20.647,00	
	Total da Ação	20.647,00	
	Total da Unidade Orçamentária	22.723,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000468 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	
	Total da Ação	250.000,00	
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000512 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	260.000,00	
02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
04 122 1002 2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0000928 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00	
	Total da Ação	7.200,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.200,00	
	Total de Suplementações	291.923,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 291.923,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000119 4490.51 99	15431030 Obras e Instalações	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000130 4490.51 99	15431030 Obras e Instalações	91.923,00	
	Total da Ação	91.923,00	
	Total da Unidade Orçamentária	291.923,00	
	Total de Anulações	291.923,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	291.923,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0078/2025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 313.710,00 (Trezentos e Treze Mil e Setecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000168 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000468 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.400,00	
	Total da Ação	50.400,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
0000574 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000603 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	15.863,00	
	Total da Ação	15.863,00	
	Total da Unidade Orçamentária	76.263,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

14

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	162.402,00	
	Total da Ação	162.402,00	
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000834 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	64.924,00	
	Total da Ação	64.924,00	
	Total da Unidade Orçamentária	227.326,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001022 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00	
	Total da Ação	121,00	
	Total da Unidade Orçamentária	121,00	
	Total de Suplementações	313.710,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 313.710,00 (Trezentos e Treze Mil e Setecentos e Dez Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000117 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	211.186,00	
	Total da Ação	211.186,00	
	Total da Unidade Orçamentária	211.186,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 1014	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000357 4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	102.524,00	
	Total da Ação	102.524,00	
	Total da Unidade Orçamentária	102.524,00	
	Total de Anulações	313.710,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	313.710,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Délusia Barros da Silva

DÉLUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0079/2025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 549.227,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000020 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000148 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	120.150,00	
	Total da Ação	120.150,00	
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000164 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119.700,00	
	Total da Ação	119.700,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.993,00	
	Total da Ação	52.993,00	
	Total da Unidade Orçamentária	292.843,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000374 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	70.153,00	
	Total da Ação	70.153,00	

10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000397 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	3.982,00	
	Total da Ação	3.982,00	
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000421 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	35.253,00	
	Total da Ação	35.253,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000606 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	2.190,00	
	Total da Ação	2.190,00	
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000641 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	121.578,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	71.806,00	
	Total da Ação	71.806,00	
	Total da Unidade Orçamentária	71.806,00	
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000998 3390.39 99	16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	
	Total da Ação	13.000,00	
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA		
0001075 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	43.000,00	
	Total de Suplementações	549.227,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 549.227,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000122 4490.51 99	15750000 Obras e Instalações	66.689,00	
	Total da Ação	66.689,00	
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO		
0000133 4490.51 99	15750000 Obras e Instalações	282.538,00	
	Total da Ação	282.538,00	
	Total da Unidade Orçamentária	349.227,00	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF E CONSERV.DE EDIFICACOES PUBLICAS		
0000809 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00	
	Total de Anulações	549.227,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	549.227,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Délusia Barros da Silva

DÉLUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0080/2025

Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 260.718,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Setecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000194 3191.13 99	15421070 Contribuições Patronais (19)(I)	260.718,00	
	Total da Ação	260.718,00	
	Total da Unidade Orçamentária	260.718,00	
	Total de Suplementações	260.718,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 260.718,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Setecentos e Dezoito Reais), como segue:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 260.718,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Setecentos e Dezoito Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000121 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações	260.718,00
	Total da Ação	260.718,00
	Total da Unidade Orçamentária	260.718,00
	Total de Anulações	260.718,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	260.718,00



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0082/2025

Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0081/2025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 569.295,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000095 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	5.405,00
	Total da Ação	5.405,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.405,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
0000148 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	406.179,00
	Total da Ação	406.179,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	446.179,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	112.711,00
	Total da Ação	112.711,00
	Total da Unidade Orçamentária	112.711,00
	Total de Suplementações	569.295,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 569.295,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Cinco Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000121 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações	334.218,00
	Total da Ação	334.218,00
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO	
0000130 4490.51 99	15431030 Obras e Instalações	108.077,00
0000132 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações	127.000,00
	Total da Ação	235.077,00
	Total da Unidade Orçamentária	569.295,00
	Total de Anulações	569.295,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	569.295,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000164 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Total da Ação	120.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000973 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	180.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
0000150 4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	168.197,00
	Total da Ação	168.197,00
	Total da Unidade Orçamentária	168.197,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000345 4490.51 99	16210000 Obras e Instalações	11.803,00
	Total da Ação	11.803,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.803,00
	Total de Anulações	180.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica alterada a Tabela I, do anexo II, da Lei Complementar nº 159, de 25 de janeiro de 2022, que passará a dispor nos termos constantes desta Lei.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

16

Art. 2º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Queimadas – Paraíba, os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

- I - 05 (cinco) cargos de Coordenador Pedagógico I; e
- II - 12 (doze) cargos de Coordenador Pedagógico II.

Parágrafo único. Os cargos criados através da presente Lei já existem na estrutura de cargos comissionados do Município, possuindo a mesma simbologia, vencimentos e atribuições já previstas em Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 28 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

TABELA I DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

SÍMBOLO	VALOR
AST-1	R\$ 2.400,00
AST-2	R\$ 2.200,00
AST-3	R\$ 1.800,00
CC-2	R\$ 4.000,00
CC-3	R\$ 2.740,00
CC-4	R\$ 2.300,00
CC-5	R\$ 2.000,00
CC-6	R\$ 1.750,00
CC-7	R\$ 1.518,00
CP-1	R\$ 4.810,00
CP-2	R\$ 4.030,00
CS-1	R\$ 4.800,00
CS-2	R\$ 3.300,00
CS-3	R\$ 3.000,00
GE-1	R\$ 6.240,00
GE-2	R\$ 5.460,00
GE-3	R\$ 4.940,00
GE-4	R\$ 4.290,00
GEA-1	R\$ 4.290,00
GEA-2	R\$ 3.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE ESTABELECE O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA, DISPONIBILIZANDO BOLSAS ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Será disponibilizada a quantidade de 30 (trinta) bolsas estágio para alunos matriculados em

nível médio ou curso técnico, 60 (sessenta) bolsas estágio para alunos matriculados em cursos de graduação, em nível superior, e 40 (quarenta) bolsas estágio para alunos matriculados em cursos de pós-graduação, em nível de especialização.”

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para fins de contraprestação ao estágio realizado, poderá ser remunerado o estagiário estudante na proporção de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), desde que cursando nível médio ou curso técnico, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para os estudantes de curso em nível superior, e de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para os estudantes de pós-graduação, em nível de especialização, a título de Bolsa Auxílio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 28 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 880, DE 28 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI E DISCIPLINA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCALIS DE OBRAS E FISCALIS E AUDITORES DE TRIBUTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE QUEIMADAS- PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Gratificação de Produtividade a que fazem jus os ocupantes de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal, pelo cumprimento e produtividade de suas tarefas, a qual será paga na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. A Gratificação de Produtividade de que trata esta Lei será devida ao Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal, no efetivo exercício de suas funções e segundo critérios fixados nesta Lei.

Art. 3º. A concessão do adicional por produtividade fiscal tem como objetivo incentivar a obtenção de melhores resultados, em termos de qualidade e quantidade, na prestação dos serviços de fiscalização das obras e posturas e tributações municipais regulamentadas no Município, mediante rotinas decorrentes do exercício regular da fiscalização.

Art. 4º. Não será apurada produtividade fiscal e não será devido o adicional ao servidor que não estiver no efetivo exercício do cargo e função de fiscalização de Obras e Tributação, exceto nas férias anuais, licenças para tratamento de saúde, licença gestante, a adotante e paternidade, licença por motivo de doença do cônjuge, ascendente, ou descendente, devidamente previstas no Estatuto do Servidor Público municipal, Lei n. 191/2010, período nos quais será devida a média dos valores pagos nos três meses anteriores ao afastamento ou licença.

Art. 5º. As atribuições dos cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos e Auditor Fiscal estão previstas na Lei Complementar nº 182, de 18 de agosto de 2023.

Art. 6º. Para apuração e controle da Gratificação de Produtividade e em cumprimento das atividades funcionais constantes nas atribuições previstas na Lei Complementar nº 182, de 18 de agosto de 2023, bem como a exatidão na execução dos trabalhos junto ao contribuinte, são atribuídos pontos aos Fiscais de Obras e Fiscais de Tributos Municipais e Auditores Fiscais, cujos valores e forma de distribuição estão estabelecidas na tabela, constante nos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. São de competência da Secretaria Municipal de Finanças a orientação, supervisão e controle das atividades desenvolvidas pelos Fiscais de Tributos e Auditores Fiscais, e de competência da Secretária de Infraestrutura do município a supervisão e controle das atividades desenvolvidas pelos Fiscais de Obras.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

17

Art. 7º. Fica fixado em 50 (cinquenta) pontos o limite mínimo e 150 (cento e cinquenta) pontos o limite máximo de produção mensal, para apuração da produtividade por alcance de metas, e receberá o valor equivalente ao somatório da pontuação/mês.

Art. 8º. Para efeito de pagamento da parcela do 13º (décimo terceiro) salário, os servidores de que trata esta Lei terão direito à gratificação de produtividade fiscal, calculada pela média aritmética do valor recebido nos 12 (doze) últimos meses que antecederam o pagamento da parcela de que trata este artigo.

Art. 9º. Os serviços fiscais e de Auditor Fiscal serão realizados em decorrência de:
 I - trabalho fiscal programado;
 II - determinação a pedido de autoridade superior;
 III - requisição do serviço proposto, fundamentado pela chefia imediata;
 IV - flagrante ocupacional;
 V - outras situações previstas em lei ou regulamento.

Art. 10. Os fiscais têm por responsabilidade permanente o atendimento das obrigações de seus cargos e as previstas nesta Lei, ficando sujeitos às penalidades do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Queimadas- PB.

Art. 11. A aprovação da produção mensal considerada para atribuição dos pontos será realizada pelo titular da Secretaria Municipal que estiver vinculado o Fiscal ou Auditor, ou funcionário designado pelo secretário da pasta, através de relatório mensal produzido pelo servidor avaliado, do qual constarão todas as informações sobre os serviços efetuados no período.

Parágrafo Único. A critério de cada Secretaria Municipal da área que estiver vinculado o servidor, o relatório mensal de produção de que trata este artigo, deverá ser acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da realização da atividade.

Art. 12. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao fiscal ou auditor responsável implicará na responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente da supressão dos pontos auferidos com o procedimento irregular.

Art. 13. Até o quinto dia do mês de competência, o titular da Secretaria Municipal da área que estiver vinculado o servidor comunicará à Secretaria de Administração o valor da gratificação de produtividade a ser pago a cada fiscal beneficiado, correspondente ao mês anterior, para a realização do pagamento do valor da gratificação de produtividade, especificada individualmente, juntamente aos vencimentos do mês subsequente.

Art. 14. Quando os serviços forem desenvolvidos por mais de um fiscal ou equipe de fiscais, os pontos serão atribuídos individualmente para cada servidor.

Art. 15. O titular da Secretaria Municipal do órgão que estiver vinculado ao Fiscal poderá fixar quadro de plantão.

Art. 16. Para fins de pontuação serão contados os procedimentos de fiscalização realizados durante a carga horária normal do cargo, bem como aqueles realizados fora do horário normal de expediente, e ainda em finais de semana e feriados.

Art. 17. A pontuação auferida, caso ultrapasse o limite máximo de pontos, não será acumulada, ocorrendo o reinício da contagem da produtividade mês a mês.

Art. 18. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando o executivo municipal autorizado a promover as alterações orçamentárias indispensáveis à execução desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 28 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional

=====

ANEXO I

TABELAPREVISTA RELATIVA AOSFISCAISDEOBRASMUNICIPAIS
 (MÁXIMO 150 PONTOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Vistoria para emissão de ITBI	03 pontos
2	Vistoria de obra com entrega de notificação de infração por irregularidades diversas em imóveis particulares	05 pontos
3	Vistoria de obra com entrega de notificação de infração em ocupações clandestinas de imóveis públicos	05 pontos
4	Vistoria de obra com entrega de embargo de infração por irregularidades diversas	05 pontos
5	Realização de vistoria com parecer fundamentado para atendimentos diversos solicitada em processo administrativo ou denúncia	03 pontos
6	Atendimento ao contribuinte com orientações sobre atribuições específicas	01 pontos
7	Processo Administrativo	01 pontos
8	Acompanhamento de execução de reintegração de posse / demolição de construção irregular solicitadas via judicial ou por superior hierárquico	02 pontos

9	Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo	03 pontos
10	Fiscalizar regularidade de loteamento e parcelamento do solo	03 pontos
11	Preenchimento de boletins de informações cadastrais - BIC para cadastro imobiliário (IPTU)	01 pontos
12	Processo com Lançamento de Multas	03 pontos
13	Fiscalizar o cumprimento do Código de Postura Municipal	02 pontos
14	Termo de constatação	03 pontos
15	Notificação por Infração ao Código de Postura	03 pontos
16	Execução de Suspensão ou Cassação da licença e/ou autorização de uso e ocupação do solo	03 pontos
17	Participação em reuniões de comissões ou conselhos, cursos, palestras, seminários, por determinação da chefia, por turno de trabalho	03 pontos
18	Vistoria com emissão de relatório técnico em atendimento aos órgãos de controle e Judiciário ou oitivas ou perícias ou outros por determinação expressa da chefia	05 pontos
19	Plantão em feriados e finais de semana para fiscalização do comércio ambulante e outros, por turno	03 pontos
20	Emissão de Autorização de Uso e ocupação do Solo	03 pontos
21	Executar outras tarefas correlatas aos tributos municipais	03 pontos

ANEXOII

TABELAPREVISTA RELATIVA AOSFISCAIS E AUDITOR DE TRIBUTOS
 MUNICIPAIS (MÁXIMO 150 PONTOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atividades de fiscalização tributária fazendária	03 pontos
2	Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes	05 pontos
3	Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal	01 pontos
4	Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências	05 pontos
5	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes à área de tributação	01 pontos
7	Colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas	01 pontos
8	Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais	05 pontos
9	Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais	05 pontos
10	Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes	01 pontos
11	Elaborar relatório de vistoria	01 pontos
12	Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária	05 pontos
13	Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho	03 pontos
14	Participação em reuniões de comissões ou conselhos, cursos, palestras, seminários, por determinação da chefia, por turno de trabalho	03 pontos
15	Vistoria com emissão de relatório técnico em atendimento aos órgãos de controle e Judiciário ou oitivas ou perícias ou outros por determinação expressa da chefia	03 pontos
16	Plantão em feriados e finais de semana para fiscalização do comércio ambulante e outros, por turno	05 pontos
17	Avaliação de bens moveis e imóveis para fins de tributações no âmbito municipal	01 pontos
18	Executar outras tarefas correlatas aos tributos municipais	03 pontos
19	Cobrança amigável de créditos tributários	02 pontos
20	Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa	02 pontos
21	Atualização do cadastro imobiliário e mobiliário	01 pontos
22	Participação em operações integradas com outros setores (ex. vigilância sanitária, meio ambiente);	02 pontos
23	Palestras e treinamentos sobre obrigações tributárias para setores econômicos	02 pontos
24	Participação em campanhas de conscientização fiscal	01 pontos
25	Vistoriar construções novas ou ampliações que não recolheram o ISS da construção civil	02 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 881, DE 28 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA A CRIAR PROJETOS DE VALORIZAÇÃO E PREMIAÇÕES PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

18

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Constitucional do Município a criar, por conveniência e oportunidade, programas de valorização e de premiações de qualquer natureza para os professores da Rede Municipal de Ensino, individualmente ou por suas escolas, por via de Decreto e para cada ano em específico, estabelecendo critérios objetivos e, ainda, os valores das premiações e regras específicas, além das previstas nesta Lei.

Art. 2º. Para fazer jus ao recebimento premiações e valorizações, os professores deverão cumprir, pelo menos, os seguintes requisitos, além dos que forem estabelecidos por decreto:

I - Participar de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos planejamentos, formações, treinamentos e demais encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria de Educação do Município de Queimadas – PB (SEDUC) ao longo do ano;

II - Entregar as rotinas e planejamentos aos coordenadores no prazo determinado pela unidade de ensino;

III - Atingir as metas gerais e índices objetivos de produtividade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho para a verificação do cumprimento das médias e metas a que se refere o inciso III deste artigo, será realizada pela Secretaria de Educação do Município de Queimadas – Paraíba (SEDUC).

Art. 3º. Não farão jus ao recebimento de premiações ou valorizações, os servidores:
I - aposentados e pensionistas;

II - que, embora preencha todos os requisitos para sua percepção, tiver, no ano do pagamento, sofrido penalidades aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar, na forma da legislação vigente;

III - que estejam em gozo de licença, de qualquer natureza, nos últimos 12 (doze) meses; e

IV - que não tenham cumprido algum dos requisitos previstos no art. 2º, desta Lei.

Art. 4º. O decreto que estabelecer o programa de premiação e/ou o projeto de valorização poderá ser editado e publicado até o dia 30 de agosto de cada ano.

Art. 5º. Poderão fazer jus ao recebimento de premiações e valorizações criadas por Decreto, os pedagogos, Gestores Escolares, Gestores Escolares Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Educacionais, Orientadores Educacionais e os Assessores Técnicos I, II e III, que estejam desenvolvendo função similar à de supervisor/coordenador/formador e são vinculados à SEDUC, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no art. 2º e não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 28 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 882, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cuidador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimadas – Paraíba (SEDUC), destinado à seleção de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de mediador/cuidador na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O serviço voluntário a que se refere a presente Lei não gera vínculo empregatício junto ao Município de Queimadas – Paraíba, tampouco obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e/ou afins, conforme instituído na Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 3º A seleção dos mediadores/cuidadores sociais voluntários ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), através de processo seletivo simplificado, mediante a celebração de Termo de Adesão entre o Município de Queimadas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o prestador do serviço voluntário, devendo nele constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 4º Os critérios de seleção, atribuições e controle das atividades serão definidos na forma estabelecida em edital próprio para o processo seletivo simplificado, a ser lançado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 5º O mediador/cuidador social voluntário fará jus a uma bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada ao ressarcimento de despesas com transporte, alimentação e demais despesas ocasionadas em decorrência do desempenho das atividades voluntárias a que se refere a presente Lei.

§ 1º As atividades dos mediadores/cuidadores sociais voluntários terão carga horária de 20h (vinte horas) semanais, devendo ser, preferencialmente, cumpridas no mesmo turno de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade da administração, os mediadores/cuidadores sociais voluntários poderão dobrar os turnos de prestação dos serviços voluntários que se refere esta Lei, devendo a bolsa-auxílio prevista no caput ser paga em dobro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 28 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 623/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor JOSE VITOR DE ARAUJO PESSOA, matrícula 623146-2, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 451/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 622/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **BRUNO DUARTE DE SOUSA**, CPF nº 701.520.784-28, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0083/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 290.058,00 (Duzentos e Noventa Mil e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04	123	1002	2011
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS			
0000115	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente
			5.767,00
			Total da Ação
			5.767,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.767,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2012
MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000164	3390.36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			40.960,00
			Total da Ação
			40.960,00
12	361	1004	2018
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000301	3390.39	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			89.324,00
			Total da Ação
			89.324,00
			Total da Unidade Orçamentária
			130.284,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	303	1006	2030
PROGRAMA DA FARMACIA BASICA			
0000527	3390.32	99	15001002 Material de Distribuição Gratuita
			40.000,00
			Total da Ação
			40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			40.000,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	122	1016	2042
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000705	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente
			57.525,00
			Total da Ação
			57.525,00
			Total da Unidade Orçamentária
			57.525,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	1016	2049
PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA			
0001076	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente
			13.198,00
			Total da Ação
			13.198,00
08	245	1016	2079
Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
0001132	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente
			43.284,00
			Total da Ação
			43.284,00
			Total da Unidade Orçamentária
			56.482,00
			Total de Suplementações
			290.058,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 290.058,00 (Duzentos e Noventa Mil e Cinquenta e Oito Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	365	1004	1003
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS			
0000116	4490.51	99	15001001 Obras e Instalações
			173.534,00
			Total da Ação
			173.534,00
12	361	1004	1005
CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCAÇÃO			
0000127	4490.51	99	15001001 Obras e Instalações
			89.324,00
0000133	4490.51	99	15750000 Obras e Instalações
			20.000,00
			Total da Ação
			109.324,00
12	361	1004	2012
MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000156	3190.13	99	15001001 Obrigações Patronais
			7.200,00
			Total da Ação
			7.200,00

Total da Unidade Orçamentária	290.058,00
Total de Anulações	290.058,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	290.058,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delússia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0084/2025

Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 109.562,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28	846	1003	0002
CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP			
0000089	3390.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas
			11.268,00
			Total da Ação
			11.268,00
			Total da Unidade Orçamentária
			11.268,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1005	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS			
0000473	3390.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores
			7.925,00
			Total da Ação
			7.925,00
10	303	1006	2030
PROGRAMA DA FARMACIA BASICA			
0000534	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente
			7.926,00
			Total da Ação
			7.926,00
			Total da Unidade Orçamentária
			15.851,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	122	1016	2042
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0000702	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			30.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.000,00
02.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04	122	1002	2083
MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR			
0001178	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			21.542,00
			Total da Ação
			21.542,00
			Total da Unidade Orçamentária
			21.542,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	245	1016	2079
Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
0001129	3390.30	99	15001000 Material de Consumo
			5.451,00
0001132	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente
			25.450,00
			Total da Ação
			30.901,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.901,00
			Total de Suplementações
			109.562,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 109.562,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	365	1004	1003
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS			
0000116	4490.51	99	15001001 Obras e Instalações
			59.562,00
			Total da Ação
			59.562,00
			Total da Unidade Orçamentária
			59.562,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	782	1011	1020
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO			
0000801	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações
			50.000,00
			Total da Ação
			50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			50.000,00
			Total de Anulações
			109.562,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			109.562,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delússia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

20



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0085/2025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 276.399,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	361	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
0000301	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				138.199,00
				Total da Ação
				138.199,00
				Total da Unidade Orçamentária
				138.199,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
0000405	3390.32	99	16000000	Material de Distribuição Gratuita
				3.200,00
				Total da Ação
				3.200,00
10	302	1007	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000683	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				100.000,00
				Total da Ação
				100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				103.200,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	1016	2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0000971	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita
				25.000,00
0000973	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
				10.000,00
				Total da Ação
				35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				35.000,00
				Total de Suplementações
				276.399,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	365	1004	1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS
0000116	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações
				276.399,00
				Total da Ação
				276.399,00
				Total da Unidade Orçamentária
				276.399,00
				Total de Anulações
				276.399,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				276.399,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 276.399,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	365	1004	1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS
0000116	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações
				276.399,00
				Total da Ação
				276.399,00
				Total da Unidade Orçamentária
				276.399,00
				Total de Anulações
				276.399,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				276.399,00

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 620/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 594/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor

Considerando que a servidora abaixo declinada foi nomeada, em decorrência da aprovação no Concurso Público nº 001/2024,

Considerando que não compareceu para a solenidade de posse a qual foi convocada, através do Edital de Convocação nº 007/2025,

Considerando que não entrou em exercício do respectivo cargo para a qual foi aprovada e nomeada,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, nomeada através da Portaria de nº 594/2025, de 07 de julho de 2025, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

NOME	CARGO
KAMILA FERNANDA DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 621/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **AIRTON FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 380.492.954-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-)
			No Bimestre (b)	% (ba)	Ate o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) (d)	207.520.000,00	207.520.000,00	44.261.237,91	19,44	128.769.311,51	56,82
Receitas Correntes	215.712.000,00	215.712.000,00	42.900.699,47	19,92	127.462.884,51	59,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.292.000,00	7.292.000,00	1.659.823,97	22,76	5.246.198,54	72,09
Impostos	7.109.000,00	7.109.000,00	1.539.175,91	21,65	4.802.091,26	67,55
Taxas	483.000,00	483.000,00	146.650,05	30,36	444.407,28	92,03
Contribuições	7.070.000,00	7.070.000,00	1.534.483,72	21,74	5.798.422,68	82,04
Contribuições Sociais	3.900.000,00	3.900.000,00	739.398,69	18,96	1.988.114,70	50,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.170.000,00	3.170.000,00	585.284,12	18,46	1.719.207,99	54,25
Receitas Patrimoniais	7.627.000,00	7.627.000,00	3.449.463,11	45,23	5.540.433,68	72,78
Valores Mobiliários	7.627.000,00	7.627.000,00	2.311.831,33	30,31	6.462.173,88	84,73
Crédito de Débito	0,00	0,00	1.137.631,78	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	188.713.000,00	188.713.000,00	36.690.324,08	19,42	108.039.912,36	57,52
Transferências da União e de suas Entidades	113.354.000,00	113.354.000,00	20.384.360,74	17,99	62.943.198,98	55,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.519.000,00	28.519.000,00	3.844.154,16	13,48	11.095.893,69	39,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.840.000,00	46.840.000,00	11.861.809,18	25,32	21.000.019,59	44,83
Outras Receitas Correntes	4.710.000,00	4.710.000,00	420.402,59	8,93	1.897.426,25	40,32
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	750.000,00	750.000,00	97.290,17	12,97	293.258,84	39,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.100.000,00	4.100.000,00	102.246,67	2,49	1.484.004,63	36,23
Dotações Recorrentes Correntes	3.550.000,00	3.550.000,00	225.607,75	6,36	1.158.147,78	32,62
Receitas de Capital	11.608.000,00	11.608.000,00	1.240.627,00	10,69	1.240.627,00	10,69
Transferências da União e de suas Entidades	7.877.000,00	7.877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.731.000,00	3.731.000,00	1.240.627,00	33,23	1.240.627,00	33,23
RECEITAS (EXCETO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) (d)	15.100.000,00	15.100.000,00	3.166.510,17	20,97	9.057.311,63	60,62
TOTAL DAS RECEITAS (d+e)	242.420.000,00	242.420.000,00	47.367.837,04	19,54	137.766.623,34	56,83



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 - PÁGINA

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025-BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo II (RF, Art. 53, inciso I)

RS 100

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			ANOTAÇÕES EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
			(d) + (e)	(f) + (g)	(h) + (i)	(d) + (e)	(f) + (g)	(h) + (i)	

Antonio Farias
 ANTONIO FARIAS
 DIRETOR DE CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 2415

Deluiza Barros da Silva
 DELUIZA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025-BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (RF, Art. 53, inciso II)

RS 100

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições do Segurado:			
Apro		0,00	0,00
Inat		0,00	0,00
Pensam		0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronal:			
Apro		0,00	0,00
Inat		0,00	0,00
Pensam		0,00	0,00
Receita Patrimonial:			
Receita Imobiliária		0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços:			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Contribuição Previdenciária sobre o Regime		0,00	0,00
Aportes Patronais para Aquisição de Déficit Anual do RPPS (27)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITA DE CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
Atuação de Seg. Direitos e Atraso		0,00	0,00
Aquisição de Equipamentos		0,00	0,00
Outros Recursos de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.pdb.com.br - Prefeitura de Queimadas - versão 2025.02.12 - 03/02/2025

www.pdb.com.br - Prefeitura de Queimadas - versão 2025.02.12 - 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025-BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - ANEXO III (RF, Art. 53, inciso I)

RS 100

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS 12 MÊSES												Total (último 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025	
	Jan/24	Feb/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Sep/24	Out/24	Nov/24	Dez/24			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.018.000,00	2.176.200,00	2.424.000,00	2.672.000,00	2.920.000,00	3.168.000,00	3.416.000,00	3.664.000,00	3.912.000,00	4.160.000,00	4.408.000,00	4.656.000,00	4.904.000,00	5.152.000,00	5.400.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
ITRIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ITBI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00											



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA 23

Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.700.000,00	3.627.212,12	3.627.212,12	3.627.212,12	3.627.212,12
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	3.700.000,00	3.520.512,12	3.520.512,12	3.520.512,12	3.520.512,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	306.690,00	306.690,00	306.690,00	306.690,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.260.000,00	6.871.407,00	6.871.407,00	6.871.407,00	6.871.407,00
Compensação Previdenciária em RGPP para o RPPS	3.400.000,00	1.022.288,00	1.022.288,00	1.022.288,00	1.022.288,00
Demais Receitas Correntes	9.200.000,00	5.793.014,00	5.793.014,00	5.793.014,00	5.793.014,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Impl. Financeira e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XX) + (VII) + (VIII)	34.400.000,00	14.763.910,00	14.763.910,00	14.763.910,00	14.763.910,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	23.900.000,00	11.034.439,02	11.034.439,02	11.037.568,31	0,00
Apresentações	20.400.000,00	9.981.770,35	9.981.770,35	9.981.770,35	0,00
Passivos	3.500.000,00	1.052.668,67	1.052.668,67	1.055.797,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias RPPS (X)	23.900.000,00	11.034.439,02	11.034.439,02	11.037.568,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	23.900.000,00	11.034.439,02	11.034.439,02	11.037.568,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XX) - (X) - (XII)	10.500.000,00	3.727.471,73	3.727.471,73	3.726.341,69	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Receitas para Cobertura de Benefícios Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas para Financiamento de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Casa e Equipamentos de Casa	135.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	54.945.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISTO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	PREVISTO	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XXI)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XXI) - (XXII) - (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XXI) - (XXI) - (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Casa e Equipamentos de Casa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISTO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XXIV) - (XXIV) - (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE FINANÇAS - em 24 de julho de 2025 em 10:53:11

www.pdb.com.br - Prefeitura de Queimadas - versão 2023.02.12.0 - 451022-0800

Delúcia Barbosa da Silva
 DELÚCIA BARBOSA DA SILVA
 BEATO CONVULSÃO E
 ALZUEIRA
 Cód. 008 2413

Delúcia Barbosa da Silva
 DELÚCIA BARBOSA DA SILVA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

ACMDA DA LINHA	PREVISTO ATUALIZADO	Até o Bimestre 2025
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	204.912.000,00	120.765.948,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.592.000,00	5.246.588,40
ITR	1.328.000,00	705.022,00
ITIS	2.227.000,00	1.911.520,00
IPVA	254.000,00	162.535,00
IRRF	2.800.000,00	2.021.984,00
Outras Receitas Tributárias	483.000,00	444.497,00
Contribuições	3.170.000,00	1.751.307,00
Receita Patrimonial	3.927.000,00	3.914.019,00
Aplicações Financeiras (II)	3.927.000,00	3.083.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	831.000,00
Transferências Correntes	188.713.000,00	108.039.012,00
Cota-Parte de FPEL	53.000.000,00	26.027.350,00
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	9.720.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	908.400,00
Cota-Parte do ITR	4.800,00	1.000,00
Transferências de LC (41-109)	100.000,00	75.700,00
Transferências de FUNDEB	86.000.000,00	57.465.500,00
Outras Transferências Correntes	31.696.200,00	13.911.450,00
Demais Receitas Correntes	1.110.000,00	1.815.000,00
Receitas Correntes Restantes	1.010.000,00	1.739.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I] - [II] - [III]	200.485.000,00	117.607.120,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	22.600.000,00	12.434.400,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.700.000,00	3.319.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.608.000,00	1.240.200,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII)	182.888.627,24	80.491.793,52	77.959.528,83	70.017.987,27	327.943,38	191.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	119.868.686,55	51.002.214,99	51.002.214,99	50.221.770,70	315.042,63	0,00
Juros e Encargos de Dívida (XXX)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.549.940,69	29.399.578,53	26.867.313,84	25.796.216,57	12.900,75	191.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.549.940,69	29.399.578,53	26.867.313,84	25.796.216,57	12.900,75	191.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (VIII) - (IX)	182.416.627,24	80.491.793,52	77.959.528,83	70.017.987,27	327.943,38	191.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.100.000,00	11.286.496,85	11.286.496,85	11.279.626,34	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.251.724,76	12.991.556,58	12.878.651,71	12.539.948,42	170.462,41	1.194.559,95
Investimentos	31.451.724,76	11.464.203,83	11.411.301,01	11.072.597,72	170.462,41	1.194.559,95
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integramento (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XXXVII)	3.800.000,00	1.467.352,70	1.467.352,70	1.467.352,70	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV) = (XXIII) - (XXII)	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXV)	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVI)	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XXVII) = (IV) + (V) + (XIII) + (XIV)	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (IV) + (XIII)
31.451.724,76	11.464.203,83	11.411.301,01	11.072.597,72	170.462,41
581.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.950.000,00	103.342.480,20	100.673.324,49	98.379.213,31	480.405,39
214.450.000,00	91.955.889,33	89.370.823,84	87.599.584,89	480.405,39
31.028.112,88				
29.873.246,02				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXIX)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	29.873.246,02

ABRIL DA LINHA	SALDO
Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
39.473.046,20	32.704.000,00
44.677.453,51	75.520.960,00
44.677.453,51	75.520.960,00
46.050.876,36	76.886.200,00
608.751,78	118.435,00
756.671,07	1.240.200,00
0,00	0,00
(9.203.807,31)	(42.726.460,00)

www.pdb.com.br - Prefeitura de Queimadas - versão 2023.02.12.0 - 451022-0800

www.pdb.com.br - Prefeitura de Queimadas - versão 2023.02.12.0 - 451022-0800



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA 24

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIb - XLIIb)	33.522.880,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Ato de Meta Fiscal da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	498.405,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV - XLVI - XLVII + XLVIII) - (XLXX)	34.021.086,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	34.021.086,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de julho de 2025 às 10:54:42

ANTONIO FARIAS
 BRITO-CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 3413

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.pdbsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.12.14 - 4810322-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas, CEP: 56.742-200/000 - Rua João Barbosa da Silva, 120, Cap. 56440000, Centro, Queimadas - PB, Brasil

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2024 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo (d = a - b + c)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2024 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo (i = e - f + g - h)
RESTOS A PAGAR EXCETO EXTRA-ORÇAMENTALMENTE	0,00	618.988,77	486.466,79	0,00	132.521,98	0,00	1.286.209,96	1.286.699,96	1.286.699,96	0,00	690,00
PODER EXECUTIVO	0,00	618.988,77	486.466,79	0,00	132.521,98	0,00	1.286.209,96	1.286.699,96	1.286.699,96	0,00	690,00
1 - Prefeitura Municipal de Queimadas	0,00	618.988,77	486.466,79	0,00	132.521,98	0,00	1.286.209,96	1.286.699,96	1.286.699,96	0,00	690,00
1.1 - Despesa com Pessoal	0,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Despesa com Material de Consumo	0,00	912,87	0,00	0,00	912,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Despesa com Material de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7 - Despesa com Material de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.10 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.11 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.12 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.13 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.14 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.15 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.16 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.17 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.18 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.19 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.20 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.21 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.22 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.23 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.24 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.25 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.26 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.27 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.28 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.29 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.30 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.31 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.32 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.33 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.34 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.35 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.36 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.37 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.38 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.39 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.40 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.41 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.42 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.43 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.44 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.45 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.46 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.47 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.48 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.49 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.50 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.51 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.52 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.53 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.54 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.55 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.56 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.57 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.58 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.59 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.60 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.61 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.62 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.63 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.64 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.65 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.66 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.67 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.68 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.69 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.70 - Despesa com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.71 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.72 - Despesa com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.73 - Despesa com Material de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.74 - Despesa com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.75 - Despesa com Material de Manutenção											



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Incidido em Percentual
			Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	Até o Bimestre (a)	Total (a+b)	
ATENÇÃO BÁSICA (OII) - (VI) - XXXIX	28.493.000,00	28.493.000,00	15.185.726,76	148.24	14.999.380,25	147.84	14.924.893,90	143,97	193.365,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (OII) - (VII) - XXXIX	13.867.000,00	13.867.000,00	14.363.175,04	56,72	7.218.195,64	50,25	6.971.637,31	48,34	66.975,69
SUporte PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (OII) - (VIII) - XXXIX	1.323.050,00	1.323.050,00	534.187,00	38,72	495.430,83	37,33	493.714,04	37,30	18.736,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OII) - (IX) - XXXIX	1.552.000,00	1.552.000,00	882.943,83	58,01	882.943,83	58,01	841.330,92	55,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (OII) - (X) - XXXIX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (OII) - (XI) - XXXIX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (OII) - (XII) - XXXIX	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (OII) - (XIII) - XXXIX	44.176.050,00	44.176.050,00	23.899.854,29	392,41	23.617.392,25	390,76	23.617.392,25	292,54	281.077,04

Antonio Farias
ANTÔNIO FARIAS
 BRITO-CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 3413

Delúcia Barros da Silva
DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.pbfm.com.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - Fone: 3392-2276 / 3392-2277
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 161 - Cep: 58400000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DA PARCERIA REGISTRADA			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratadas			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
			DO Limite Federal, exceto estatísticas dependentes (I)								
Das estatísticas Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Antonio Farias
ANTÔNIO FARIAS
 BRITO-CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 2413

Delúcia Barros da Silva
DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

www.pbfm.com.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - Fone: 3392-2276 / 3392-2277
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 161 - Cep: 58400000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previdência Inicial		242.420.000,00
Previdência Anualizada		242.420.000,00
Receitas Realizadas		137.760.823,34
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		34.424.346,51
DESPESAS		
Dotação Inicial		242.420.000,00
Créditos Adicionais		4.600.000,00
Dotação Anualizada		247.020.000,00
Despesas Empenhadas		105.921.648,29
Despesas Liquidadas		103.336.476,88
Despesas Pagas		101.549.326,95
Superávit Orçamentário		34.424.346,51
DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		105.921.648,29
Despesas Liquidadas		103.336.476,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receta Corrente Líquida		234.321.249,54
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		234.321.249,54
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		231.001.673,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.761.910,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		14.761.910,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c = b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	29.873.246,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	33.522.690,83	

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
618.869,77	0,00	498.405,79
618.869,77	0,00	120.463,98
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
1.386.209,95	0,00	1.385.559,95
1.386.209,95	0,00	650,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.065.079,72	1.883.965,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.963.068,42)	25%	(3.826,16)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.623.903,96	70%	48.760,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAE) na Educação Infantil	7.032.282,72	50%	47.000,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAE) em Despesas de Capital	3.784.922,71	15%	25.000,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

www.pbfm.com.br - Prefeitura Municipal de Queimadas - Fone: 3392-2276 / 3392-2277
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 161 - Cep: 58400000 - Centro, Queimadas - PB - Brasil



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2025 – PÁGINA

27



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.632.241,91	15,00	24,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de julho de 2025 as 10:59:52

Antonio Farias Brito
ANTÔNIO FARIAS BRITO
 CONTABILIDADE E AUDITORIA
 Contador CRC 2413

Delusia Barros da Silva
DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 064/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ERIBERTO BORGES DA COSTA, CPF nº 854.461.734-49, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Queimadas, 01 de julho de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo
 PRESIDENTE



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 065/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ERIVAN DA SILVA COSTA, CPF nº 106.718.804-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, Símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente, a partir do dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Compete ao ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Queimadas, 01 de julho de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo
 PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: DELUSIA BARROS DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/4864-F83E-EC77-B73D> e informe código 4864-F83E-EC77-B73D

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023 32.0 - (83) 3322-0800
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 121 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4864-F83E-EC77-B73D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DELUSIA BARROS DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-49) em 25/07/2025 12:18:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/4864-F83E-EC77-B73D>



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO